



Câmara Municipal de Quissamã

Estado do Rio de Janeiro

AUTÓGRAFO

LEI N.º 666 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2001.

Dispõe sobre denominação de Rua.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ,
No uso de suas atribuições legais decreta e eu sanciono a seguinte
Lei:

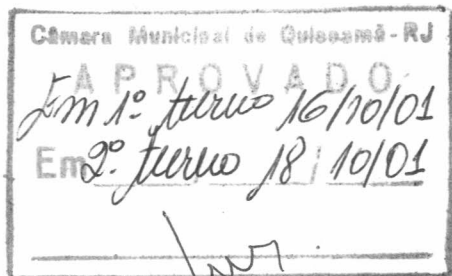
Art. 1º - Fica denominada **Edval Barcelos** a Rua que tem o seu início na AV. Francisco de Assis Carneiro da Silva próximo ao número 464, e o seu término na Lagoa da Ribeira no Bairro de Caxias.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura M. de Quissamã, em 07 de novembro de 2001.


Octávio Carneiro da Silva
Prefeito Municipal



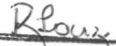
Junio Selem Pinto
Presidente

Publicado no Jornal

A CIDADE

Em, 08 | 11 | 2001

Edição 196

Ass.: 

Rosemery de Souza

Assistente Administrativo I
Mat. 207